DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO 3.080/2023 DE 07 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA, ESTADO DE SÃO PAULO.

LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, VIII da Lei Orgânica do Município de Taiuva.

Considerando os termos da Portaria Federal nº 16 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica regulamentado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Taiuva, Estado de São Paulo, nos termos da Portaria Federal nº 16 de janeiro de 2023, no valor de R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Com base no *"caput"* deste artigo o valor da hora aula é de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos).

Artigo 2º) As diferenças salariais atualizadas dos valores pagos desde janeiro/2023 serão computadas para pagamento suplementar no mês de maio/2023.

Parágrafo único - Os valores de que trata o artigo 1º deste decreto serão pagos, a partir de maio/2023, integralmente.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º) As despesas para consecução deste decreto serão oneradas pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 07 de maio de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Taiuva, em face de publicação do edital, que trata o Processo nº 20/2023, referente ao Pregão Presencial nº 08/2023, tendo por objeto a aquisição de oxigênio medicinal e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Saúde, resolve **CANCELAR** o certame em questão, para análise e alteração do edital. A publicação do novo edital será publicada oportunamente, nos mesmos meios. Taiuva, 12 de maio de 2023. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.